



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO  
CNPJ: 01.624.159/0001-40

TERMO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESPESA Nº. 20.24.025

OBJETO: Contratação de empresa cujo o objeto seja Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, na prestação de serviços consultoria e assessoria técnica jurídico em matéria de Direito Público, para a revisão e atualização de nossa Lei Orgânica, de acordo com as previsões constitucionais, jurisprudenciais e da legislação complementar, dentre outros, necessários ao fiel cumprimento da execução dos serviços, a fim de adequá-la ao ordenamento jurídico vigente, bem como para modernizar as regras aplicáveis à administração pública municipal, analisar os dispositivos à luz da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das Leis de aplicação nacional, com reflexo no Município, bem como à luz da jurisprudência firmada nos Tribunais, assim, a serem prestados por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que não estejam impedidos os incompatíveis com o exercício profissional e que detenham notória especialização na forma da lei destinado atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

DE ACORDO.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024, a Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, junto à EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 48.529.699/0001-08, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Poder Legislativo do Município de Rio do Fogo/RN, perfazendo a importância global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, 8.906/1994 e 14.039/2020, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento nos art. 72 e art. 74, inciso III da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Administração, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO  
CNPJ: 01.624.159/0001-40

publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Rio do Fogo/RN, 24 de outubro de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo  
Presidente